

Procedimento Concursal para cargo dirigente

Designação do cargo:	Chefe de Divisão
Grau:	Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau
Unidade Orgânica	Divisão de Espaços Verdes

Atribuições e competências da unidade orgânica:

1. Propor a criação de espaços verdes, com vista à reposição ecológica e de expansão da área de espaços e corredores verdes no Concelho;
2. Propor e acompanhar a requalificação e manutenção de espaços verdes nas suas diferentes tipologias;
3. Compete-lhe ainda:
 - a) Propor e acompanhar a implantação de novos espaços verdes;
 - b) Proceder à elaboração dos programas preliminares e acompanhamento de obra de novos espaços verdes e de requalificação dos existentes;
 - c) Assegurar a gestão e manutenção dos espaços verdes, nas áreas da sua competência;
 - d) Pugnar pela renaturalização de zonas sensíveis ou em processo de degradação da flora essencial, e de valorização natural de áreas urbanas ou periurbanas desvalorizadas;
 - e) Colaborar na elaboração de normas e regulamentos para a definição de critérios técnicos a que deverão obedecer os projetos de obras e loteamentos particulares, no que respeita à criação e manutenção de espaços verdes;
 - f) Colaborar na apreciação de projetos de obras e loteamentos particulares;
 - g) Assegurar as atividades de plantação das espécies vegetais nos espaços verdes e correspondente manutenção, de acordo com os requisitos estabelecidos na sua conceção e implementação;
 - h) Promover a segurança dos utentes dos parques urbanos, através da introdução de medidas infraestruturais;
 - i) Gerir e fiscalizar o cumprimento dos serviços contratados para manutenção preventiva e /ou corretiva dos espaços verdes;
 - j) Atuar em matéria de arvoredo urbano e do património arbóreo municipal;
 - k) Coordenar a implementação do Plano Municipal de Arborização e o seu desenvolvimento, enquanto ferramenta estratégica de apoio à gestão do arvoredo urbano;
 - l) Efetuar o inventário municipal do arvoredo em meio urbano, com a sua caracterização e

registo em sistema de informação geográfica, possibilitando um melhor planeamento estratégico do território;

m) Assegurar a devida relevância às árvores de arruamento existentes tendo em consideração os serviços de ecossistema que as mesmas providenciam, nomeadamente funções de regulação ambiental e de promoção da biodiversidade;

n) Promover o bom estado fitossanitário e biomecânico das árvores, no sentido da gestão do risco associado ao arvoredo urbano;

o) Acompanhar as intervenções que visem o tratamento de combate às pragas e doenças nas árvores;

p) Elaborar e implementar o Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, e zelar pelo cumprimento das normas, regras e boas práticas existentes, assim como pela aplicação dos procedimentos a desenvolver neste âmbito;

q) Promover a classificação de Arvoredo de Interesse Público, e desenvolver os mecanismos para a classificação de Arvoredo de Interesse Municipal, com o objetivo da salvaguarda de elementos arbóreos relevantes no contexto do património arbóreo do Concelho;

r) Diligenciar para a divulgação do inventário municipal do arvoredo em meio urbano;

s) Acompanhar e fiscalizar as intervenções efetuadas pelas prestações de serviços contratadas para a conservação do arvoredo urbano;

t) Promover ações de plantação com a participação e envolvimento da população;

u) Gerir os viveiros municipais como espaços de produção de material vegetal, com incidência nas espécies autóctones e da flora mediterrânica;

v) Assegurar a aquisição de material vegetal, terra vegetal, materiais de revestimento e material de rega para as intervenções no âmbito da Divisão;

w) Reorganizar os viveiros municipais de forma integrada, com base em princípios de sustentabilidade e proteção dos recursos naturais e promovendo a biodiversidade;

x) Gerir e desenvolver as atividades de propagação, produção e conservação, de acordo com princípios de sustentabilidade e com boas práticas técnicas;

y) Coordenar as intervenções e operações de plantação e conservação do arvoredo urbano, nomeadamente plantação, poda, rega e abate devidamente enquadradas no âmbito dos Planos de Plantação e Manutenção;

z) Intervir no património arbóreo do domínio municipal em meio natural;

aa) Assegurar as campanhas de plantação junto da comunidade escolar;

bb) Elaborar pareceres e análises técnicas de projetos de espaços exteriores de promoção municipal;

cc) Promover soluções sustentáveis e com maior biodiversidade, quer ao nível do coberto vegetal, quer ao nível das opções de rega, tendo como objetivo a utilização mais eficiente da água;

dd) Apoiar tecnicamente os demais serviços através da emissão de pareceres e análises técnicas de projetos de espaços exteriores;

ee) Elaborar e implementar o Plano Integrado para a Gestão dos Recursos Hídricos Naturais,

designadamente na definição e criação de redes de abastecimento de água para a rega de espaços verdes existentes ou a construir, a partir dos recursos hídricos naturais do município, racionalizando e monitorizando o seu consumo;

ff) Acompanhar as competências delegadas nas Juntas de Freguesia nas áreas previamente contratualizadas.

Requisitos obrigatórios:

- Licenciatura (considerando a atividade específica da unidade orgânica, a habilitação literária é alargada a trabalhadores integrados em carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional, titulares de curso superior que não confira licenciatura, de acordo com o deliberado na 13.ª Reunião Ordinária da CMO, de 26 de junho de 2024);

- Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado;

- Possuir competência técnica, aptidão, para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura

Proposta de requisitos Preferenciais:

Perfil:

(áreas de formação académica ou especialização preferencial; outros conhecimentos, formação complementar ou cursos de curta duração)

- Bacharelato/Licenciatura;

- Experiência comprovada nas diversas áreas de atuação do cargo de direção em causa;

- Experiência comprovada no exercício de funções dirigentes e/ou de coordenação na área de atividade a concurso, preferencialmente em autarquias locais;

- Competências de Liderança para o exercício de funções de direção na área a concurso.

- Formação e conhecimentos na área da Administração Local;

- Conhecimento do funcionamento administrativo das Autarquias Locais.